

DECRETO Nº. 15.095/12  
DE 31 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 1.134.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	1.134.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Outros Materiais de Consumo	800.000,00
45.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339030	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
45.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
45.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
45.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

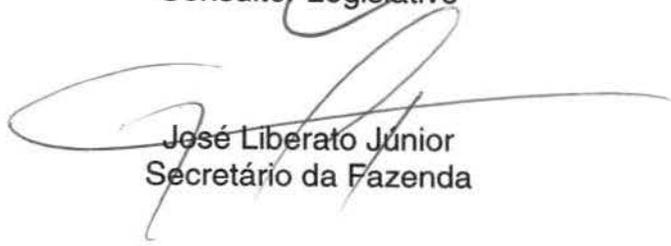
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de julho de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

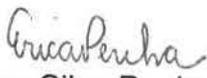


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa